

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 526/2005

REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 522/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 522/2005, de 10 de Agosto de 2005.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.


AMARO Alves Saturnino
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

(Criado pela Lei Municipal nº 402, de 15 de Janeiro de 2001)

PODER EXECUTIVO

AMARO ALVES SATURNINO

Prefeito Municipal

MANOEL LAURINDO DE CASTRO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

JARBAS LÚCIO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SEBASTIÃO JERÔNIMO ROMEIRO

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

ALBANITA TEREZA DE SANTANA SATURNINO

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

EDILSON PEDRO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

EDNA ALVES FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PAULO ROBERTO VIEIRA LOPES

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

ANO V - Período de 01 a 31 de Dezembro de 2005

MAXARANGUAPE - RN

PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO

(EXPEDIENTE DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2005)

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 526/2005

REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 522/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 522/2005, de 10 de Agosto de 2005.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Amaro Alves Saturnino

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

- MAXARANGUAPE -

Terra de Trabalho